



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 89/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

Realização de obras de infraestrutura hídrica - Perfuração e instalação de poços artesianos, aquisição de equipamentos agrícolas, de rolo compactador, de retroescavadeiras e kits de irrigação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução das obras e aquisições de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para atender a aquisição de máquinas e implementos, perfuração de poços e redes de distribuição de água.

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido pernambucano, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos para consumo, aquisição de equipamentos agrícolas, de rolo compactador, retroescavadeiras e kits de irrigação, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida humana e/ou animal.

Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes. Por fim munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequentemente evolução econômico financeira.

Trata-se de recursos provenientes de destaque orçamentário, indicado pelo Parlamentar Fernando Monteiro, a ser descentralizado pelo MDR.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.51	1.815.500,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.52	2.100.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.39	184.500,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração de poços artesianos.	Und.	66	27.507,57	1.815.500,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Perfuração de Poços Artesianos	Und.	66	27.507,57	1.815.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	14	111.428,57	1.560.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	14	111.428,57	1.560.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Kit de Irrigação	Und.	60	9.000,00	540.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de Kit de Irrigação	Und.	60	9.000,00	540.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	184.500,00	184.500,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	184.500,00	184.500,00	N/A	N/A
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR		
OUTUBRO/2020					4.100.000,00		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		NÃO		1.815.500,00		

44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.100.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	184.500,00

13. PROPOSIÇÃO

Fortaleza (CE), 23 de outubro de 2020

Fernando Marcondes de Araújo Leão
 Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contas as Secas - DNOCS
 (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 23 de outubro de 2020

Tiago Pontes Queiroz
 Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 17:26, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 23/10/2020, às 17:35, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2794373** e o código CRC **C3A1F10B**.